



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Ref. Sessão: Sessão Plenária Ordinária 1.667
Processo: 03685/2021
Interessado: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0291/2024

Aprova o relatório conclusivo de atividades desenvolvidas em 2023 (SEI 0910763) pelo representante do Confea indicado pela Decisão PL-0245/2023 junto à Comissão de Materiais, Tecnologias, Qualidade e Produtividade (COMAT) da Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC, e dá outras providências.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 1ª de março de 2024, apreciando a Deliberação nº 023/2024-CAIS; e considerando que tratam os autos de representação do Confea na Comissão de Materiais, Tecnologias, Qualidade e Produtividade (COMAT) da Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC; considerando que as representações do Confea têm como objetivo expor à sociedade a opinião e/ou o posicionamento do Sistema Confea/Crea acerca das políticas públicas, atos ou ações incidentes sobre a atuação profissional de engenheiros, agrônomos, geólogos, geógrafos e meteorologistas, mediante a participação e o debate de temas relevantes em consonância com o Planejamento Estratégico do Confea, junto aos órgãos governamentais e não governamentais; considerando que a COMAT coordena e desenvolve ações para buscar soluções no campo dos materiais, sistemas construtivos; equipamentos e serviços, visando iniciativas que resultem na melhoria da produtividade, da gestão da qualidade e da inovação tecnológica para as empresas da construção civil, sendo um fórum permanente de discussão de assuntos de interesse do setor; considerando que entre os temas estratégicos discutidos na COMAT estão normalização técnica; tendências e melhorias em materiais, processos de gestão, tecnologia e inovação; considerando que o plenário do Confea, por meio da Decisão PL-0245, de 2023 (SEI 0723893), aprovou a indicação do Engenheiro Civil Neemias Machado Barbosa para representar o Confea, no exercício de 2023, junto à Comissão de Materiais, Tecnologias, Qualidade e Produtividade (COMAT) da Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC; considerando a Portaria nº 9/2020 do Confea, que trata das atividades inerentes às representações institucionais junto aos órgãos governamentais e não governamentais no âmbito do território nacional; considerando, que conforme consta do § 1º do art. 6º da citada portaria o representante deverá comunicar o Confea acerca de eventuais impedimentos de participação e apresentar relatório conclusivo após o término da respectiva representação institucional, a ser apreciado pelo plenário do Confea; considerando que em atendimento ao disposto na citada portaria, o representante do Confea apresentou o relatório conclusivo de atividades desenvolvidas em 2023 (SEI 0910763), o qual foi analisado pela Informação GRII 7/2024 (SEI 0911449); considerando que os objetivos das comissões técnicas da CBIC possuem estreita relação com o exercício das profissões da engenharia e da agronomia e a representação do Confea nessas comissões traz informações importantes para subsidiar as ações e diretrizes deste Federal relacionadas à fiscalização do exercício dessas profissões; considerando que a CAIS entende ser pertinente a continuidade de participação do Confea nas reuniões das comissões técnicas do CBIC, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Aprovar o relatório conclusivo de atividades desenvolvidas em 2023 (SEI 0910763) pelo representante do Confea indicado pela Decisão PL-0245/2023, Engenheiro Civil Neemias Machado Barbosa, junto à Comissão de Materiais, Tecnologias, Qualidade e Produtividade (COMAT) da Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC. 2) Indicar a Conselheira Federal Engenheira Civil Ana Adalgisa Dias Paulino para representar o Confea, no biênio 2024-2025, junto à Comissão de Materiais, Tecnologias, Qualidade e Produtividade (COMAT) da Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC. 3) Determinar que na ausência ou impedimento de sua participação nas reuniões da COMAT, deverá ser indicado o seu suplente, desde que o representante não esteja no exercício do mandato de conselheiro federal titular no mesmo período. 4) Determinar que seja apresentado relatório de participação nas reuniões até o 15º (décimo quinto dia) após encerramento das mesmas para apreciação da CAIS, e que seja apresentado relatório conclusivo após o término da respectiva representação institucional, a ser apreciado pela CAIS e pelo plenário do Confea. 5) Determinar ao representante que observe os termos constantes da Portaria nº 9/2020, que trata das representações institucionais do Confea, visando ao seu cumprimento. 6) Determinar que as despesas relacionadas à representação em epígrafe sejam apropriadas no Centro de Custo 1.2.03 – INTRA/REPR Representação Nacional. 7) Remeter os autos à Gerência de Relações Institucionais e Inteligência - GRII para providências pertinentes. Presidiu a votação o **Vice-Presidente EVÂNIO RAMOS NICOLEIT**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ALVARO JOÃO BRIDI, AYSSON ROSAS FILHO, CÂNDIDO CARNAÚBA MOTA, CARMEN LÚCIA PETRAGLIA, DANIEL MONTAGNOLI ROBLES, DOMINGOS SAHIB NETO, EMERSON CRUZ VIEIRA, FLÁVIO DE SOUZA FERNANDES, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIRA, FRANCISCO LUCAS CARNEIRO DE OLIVEIRA, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, NEEMIAS MACHADO BARBOSA, NIELSEN CHRISTIANNI GOMES DA SILVA e SÉRGIO MAURÍCIO MENDONÇA CARDOSO.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Clécia Maria de Abrantes, Assessor(a)**, em 04/03/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 04/03/2024, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921169** e o código CRC **7F131CAC**.